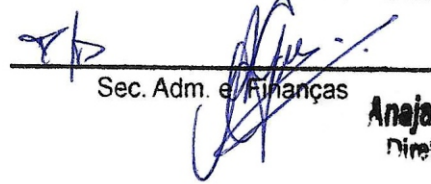


## CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

**LEI Nº 375, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Goiás-GO, 11 / 01 / 2024

  
Sec. Adm. e Finanças

**Anajarino Garcia Junior**  
Diretor Administrativo

Estima a receita e fixa a despesa do Município  
de Goiás/GO, para o exercício financeiro de  
2024, e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiás, para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 129, III, §4º e §5º, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 355 de 27 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023), compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da Administração Municipal direta e indireta.

**Art. 2º** O total integral da receita do Município, para o exercício financeiro de 2024, é estimado em R\$ 157.837.832,00 (Cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais) e será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária	13.988.000,00
Receita de Contribuições	1.400.000,00
Receita Patrimonial	1.114.300,00
Receita de Serviços	350.000,00
Transferências Correntes	127.960.132,00
Outras Receitas Correntes	2.272.000,00
- Deduções da Receita para o FUNDEB	- 8.851.600,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>155.936.032,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Alienação de Bens	10.000,00
Operações de Crédito	6.900.000,00
Transferências de Capital	12.695.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>19.605.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>157.837.832,00</b>

**Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º** O total integral da despesa do Município, para o exercício financeiro de 2023, é fixado em R\$ 157.837.832,00 (Cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais) e será executada de acordo com a legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral:

<b>01 – DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO</b>	<b>R\$</b>
01 – PODER LEGISLATIVO	4.800.000,00
05 – PODER EXECUTIVO	81.130.658,91
06 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	13.524.000,00
07 – FMS - Fundo Municipal de Saúde	51.755.673,09
08 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho	4.071.500,00
09 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	458.000,00
11 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	510.000,00
12 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	320.000,00
13 – FMC – Fundo Municipal de Cultura	188.000,00
14 – FEMBOM – Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	413.000,00
16 – FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	130.000,00
17 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	162.000,00
82 – FME - Fundo Municipal de Educação	375.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>157.837.832,00</b>

<b>02 – DESPESA POR PODER</b>	<b>R\$</b>
01 – PODER LEGISLATIVO	4.800.000,00
05 – PODER EXECUTIVO	153.037.832,00
<b>TOTAL</b>	<b>157.837.832,00</b>

<b>03 – DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	
<b>3.1 – PODER LEGISLATIVO</b>	
01 – Câmara Municipal	4.800.000,00

<b>3.2 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>
02 - Gabinete do Prefeito	2.433.000,00
27 - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2.951.000,00

**Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito**

35 - Secretaria de Administração e Finanças	19.232.850,00
36 - Secretaria de Controle Interno	372.000,00
37 - Secretaria de Cultura	2.987.825,35
38 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.038.947,00
44 - Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade	1.343.000,00
47- Sec.de Políticas de Promoção da igualdade e Equidade Étnico Racial	326.450,00
48- Secretaria das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos	1.259.600,00
55 - Secretaria de Meio Ambiente	3.676.500,00
63- Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Captação de Recursos	700.500,00
73 - Distrito de Águas de São João	255.000,00
74 - Distrito de Calcilândia	205.100,00
75 - Distrito Colônia de Uvá	292.000,00
76 - Distrito de Buenolândia	150.000,00
77 - Distrito de Davidópolis	35.150,00
78 - Distrito São José da Lajinha	287.000,00
79 - Secretaria de Esporte e Lazer	1.663.950,44
80 - Secretaria de Educação	14.516.300,00
81 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	23.714.160,35
99 - Reserva de Contingência	2.690.325,77
39 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	13.524.000,00
40 - FMS – Fundo Municipal de Saúde	51.755.673,09
58 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho	4.071.500,00
15 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	458.000,00
49 - FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	510.000,00
62- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	162.000,00
68 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	320.000,00
67 - FMC - Fundo Municipal de Cultura	188.000,00
69 - FEMBOM - FEMBOM - Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	413.000,00
82 - FME - Fundo Municipal de Educação	375.000,00
92 - FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	130.000,00
<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>153.147.832,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>157.837.832,00</b>

<b>04 – DESPESA POR FUNÇÃO</b>	<b>R\$</b>
01 – LEGISLATIVO	4.800.000,00

**Gestão 2021/2024**  
**Gabinete do Prefeito**

04 – ADMINISTRAÇÃO	12.069.377,25
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	928.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.277.550,00
10 – SAÚDE	51.755.673,09
12 – EDUCAÇÃO	28.415.300,00
13 – CULTURA	3.305.825,35
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	196.000,00
15 – URBANISMO	22.410.160,35
16 – HABITAÇÃO	510.000,00
17 – SANEAMENTO	510.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	3.946.500,00
20 – AGRICULTURA	2.038.947,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.951.000,00
26 – TRANSPORTES	2.187.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	1.663.950,44
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	11.182.222,75
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.690.325,77
<b>TOTAL</b>	<b>157.837.832,00</b>

**Art. 4º** Os Anexos que integram esta Lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendem as seguintes discriminações:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;

II - quadros demonstrativos:

a) da receita segundo as categorias econômicas;

b) da despesa segundo as categorias econômicas;

III - Quadro da Despesa por Órgão e Entidade da Administração – QDD.

IV – Relação das emendas individuais de parlamentares, apresentadas e aprovadas de acordo com o art. 130, § 8º, da Lei Orgânica do Município de Goiás.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do que dispõe o art. 27, da Lei nº 355/2023 de 27 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024), e nos termos da Lei Federal n. 4.320/1964, a abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou órgãos e entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III - excesso de arrecadação em bases constantes; e

**Gestão 2021/2024**  
**Gabinete do Prefeito**

IV - para utilização, em dotação orçamentária autorizada, dos saldos dos recursos vinculados, inclusive rendimentos, apurados no encerramento de exercícios anteriores, exclusivamente para atendimento do objeto da vinculação específica, conforme disposto no parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 6º** O Poder Executivo, em consonância com as diretrizes e os critérios disciplinados na Lei nº 355/2023, de 27 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024), no prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, deverá:

I – desdobrar em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas com a correspondente especificação, em separado, quando couber, das medidas de combate à evasão fiscal e à sonegação, do montante de ajuizamento de execução fiscal, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

II – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de maneira a dar ênfase à realização das ações, representadas pelos projetos, atividades e operações especiais;

III – estabelecer o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando, por projetos, atividades e operações especiais, a natureza das despesas com seus respectivos elementos de despesa e as fontes de recursos, bem como definir, no que diz respeito à prestação dos serviços públicos, a aferição dos custos e dos resultados dos programas; e

IV – estabelecer o detalhamento da receita que indicará a sua origem e a sua destinação como livres ou vinculadas, conforme classificação estabelecida pelo Poder Executivo, observadas as Instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 50 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), autorizado compatibilizar a execução orçamentária da receita prevista e despesa fixada para o exercício de 2024, instituindo, adequando e readequando as fontes de recursos até os níveis exigidos pelos órgãos de controle externo da Administração Pública Municipal, no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, visando ao melhor aproveitamento dos recursos e suas aplicações, bem como permitir inclusive a criação de elementos e subelementos necessários à execução da despesa, desde que atenda à categoria econômica a ser reduzida.

**Art. 8º** Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as medidas necessárias para adequar a programação das despesas autorizadas à estimativa ou ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os artigos 47 a 50 da Lei Federal n. 4.320/1964.

**Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito**

**Art. 9-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2024.**

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito  
*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás

**EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS E SANCIONADAS**

**Emenda 01 –Manutenção de Programas e Ações Basicas de Saude -**  
Acrescentou R\$ 43.000,00 na dotação 07.40.10.301.0184.2.660-3.3.90.36 ficha 790 passando de R\$ 300.000,00 para R\$ 343.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 43.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721

**Emenda 02 –Construção/Recuperação/Pavimentação e Bloqueteamento de Vias -** Acrescentou R\$ 137.000,00 na dotação 05.81.15.451.0182.1.564-4.4.90.51 ficha 682 passando de R\$ 3.130.000,00 para R\$ 3.267.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 137.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721

**Emenda 03 – Realizações e Apoio a Eventos Culturais do Municipio -**  
Acrescentou R\$ 30.000,00 na dotação 05.37.13.392.0010.2.812 -3.3.90.39 ficha 258 passando de R\$ 15.000,00 para R\$ 45.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 15.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 04 –Construção/Recuperação/Pavimentação e Bloqueteamento de Vias -** Acrescentou R\$ 17.100,00 na dotação 05.81.15.451.0182.1.570-4.4.90.51 ficha 683 passando de R\$ 3.267.000,00 para R\$ 3.284.100.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 17.100,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 05 –Reforma da Unidade de Saude São Jose da Lajinha -** Acrescentou R\$ 42.900,00 na dotação 07.40.10.301.184.1.583-ficha 950 e reduziu o valor de R\$ 42.900,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 06 – Realizações e Apoio a Eventos Culturais do Municipio -**  
Acrescentou R\$ 10.000,00 na dotação 05.37.13.392.0010.2.812 -3.3.50.43 ficha 256 passando de R\$ 30.000,00 para R\$ 40.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 10.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 07 – Reestruturar espaços públicos de esporte e lazer .** Acrescentou R\$ 20.000,00 na dotação 05.79.27.812.2.387-4.4.90.51 ficha 521 passando de R\$ 50.000,00 para R\$ 70.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 20.000,00na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 08 –Construção/Recuperação/Pavimentação e Bloqueteamento de Vias -** Acrescentou R\$ 40.000,00 na dotação 05.81.15.451.0182.1.564-4.4.90.51 ficha 682 passando de R\$ 350.000,00 para R\$ 390.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 40.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721

**Emenda 09 –Apoio a Entidades Culturais do Municipio -** Acrescentou R\$ 10.000,00 na dotação 05.37.13.392.0010.2.812 -3.3.50.43 ficha 251 passando de R\$

**Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito**

182.000,00 para R\$ 192.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 10.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 10 – Realizações e Apoio a Eventos Culturais do Município** - Acrescentou R\$ 50.000,00 na dotação 05.37.13.392.0010.2.812 -3.3.90.39 ficha 259 passando de R\$ 35.000,00 para R\$ 85.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 50.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 11 –Promover e Apoiar Eventos Esportivos nas Areas Rurais da Cidade** - Acrescentou R\$ 20.000,00 na dotação 05.79.27.812.0040.2.175-3.3.90.39 ficha 526 passando de R\$ 9.000,00 para R\$ 29.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 20.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 12 –Manutenção do Convênio com a Mantenedora do Hospital São Pedro** - Acrescentou R\$ 20.000,00 na dotação 07.40.10.302.0097.2.217-3.3.50.43 ficha 810 passando de R\$ 17.850.283,00 para R\$ 17.870.283,00 – e reduziu o valor de R\$ 20.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 13 –Manutenção de Programas e Ações Basicas de Saude** - Acrescentou R\$ 50.000,00 na dotação 07.40.10.301.0184.2.660-3.3.90.39 ficha 791 passando de R\$ 500.000,00 para R\$ 550.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 50.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721

**Emenda 014 –Construção de Abrigo p/ ponto de onibus** - Acrescentou R\$ 20.000,00 na dotação 05.44.15.451.0094.1.572-4.4.90.51 ficha 314 passando de R\$ 140.000,00 para R\$ 160.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 20.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 15 –Construção/Recuperação/Pavimentação e Bloqueteamento de Vias** - Acrescentou R\$ 120.000,00 na dotação 05.81.15.451.0182.1.570-4.4.90.51 ficha 683 passando de R\$ 2.910.000,00 para R\$ 3.030.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 120.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 16 –Manutenção da Secretaria de Políticas de Promoção e Igualdade e Equidade Etnico Racial** - Acrescentou R\$ 22.450,00 na dotação 05.47.08.244.0086.2.815-3.3.90.39 ficha 348 passando de R\$ 20.000,00 para R\$ 42.450,00 – e reduziu o valor de R\$ 120.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 17 –Manutenção da Assistência Farmacêutica** - Acrescentou R\$ 43.000,00 na dotação 07.40.10.301.0184.2.320-3.3.90.30 ficha 776 passando de R\$ 400.000,00 para R\$ 443.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 43.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.



**Emenda 18 –Construção/Reforma e Revitalização de Praças Publicas -**  
Acrescentou R\$ 25.000,00 na dotação 05.81.15.451.0182.1.564-4.4.90.51-ficha 682 passando de R\$ 390.000,00 para R\$ 415.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 25.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 19 –Construção/Recuperação/Pavimentação e Bloqueteamento de Vias -**  
Acrescentou R\$ 50.000,00 na dotação 05.81.15.451.0182.1.570-4.4.90.51 ficha 683 passando de R\$ 3.030.000,00 para R\$ 3.080.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 50.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 20 –Construção/Recuperação/Pavimentação e Bloqueteamento de Vias -**  
Acrescentou R\$ 50.000,00 na dotação 05.81.15.451.0182.1.570-4.4.90.51 ficha 683 passando de R\$ 3.080.000,00 para R\$ 3.130.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 50.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 21 –Promover e Apoiar Eventos Esportivos nas Areas Rurais da Cidade -**  
Acrescentou R\$ 10.000,00 na dotação 05.79.27.812.0040.2.175-3.3.90.30 ficha 523 passando de R\$ 5.000,00 para R\$ 15.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 10.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 22 –Manutenção do Conselho Tutelar -**  
Acrescentou R\$ 10.000,00 na dotação 08.58.08.243.0186.2.153-4.4.90.52 ficha 834 passando de R\$ 5.000,00 para R\$ 15.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 10.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 23 –Construção/Reforma e Revitalização de Praças Publicas -**  
Acrescentou R\$ 15.000,00 na dotação 05.81.15.451.0182.1.564-4.4.90.51-ficha 682 passando de R\$ 415.000,00 para R\$ 430.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 15.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 24 –Apoio a Associação Esporte Clube Leão de Ouro -**  
Acrescentou R\$ 12.000,00 na dotação 05.37.13.392.0010-2.829-ficha 947 e reduziu o valor de R\$ 12.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 25 –Apoio a Associação Mocidade Independente do João Francisco -**  
Acrescentou R\$ 12.000,00 na dotação 05.37.13.392.0010-2.830-ficha 948 e reduziu o valor de R\$ 12.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 26 –Manutenção das Atividades e Administração do Distrito de Calcilândia -**  
Acrescentou R\$ 17.100,00 na dotação 05.74.04.122.0052.2.008-4.4.90.51-ficha 949 e reduziu o valor de R\$ 17.100,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito

**Emenda 27 –Manutenção do Conselho Tutelar** - Acrescentou R\$ 10.000,00 na dotação 08.58.08.243.0186.2.153-4.4.90.52 ficha 834 passando de R\$ 15.000,00 para R\$ 25.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 10.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 28 –Manutenção da Assistência Farmacêutica** - Acrescentou R\$ 26.000,00 na dotação 07.40.10.301.0184.2.320-3.3.90.30 ficha 776 passando de R\$ 443.000,00 para R\$ 469.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 26.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 29 –Manutenção das Atividades e Administração do Distrito de Calcilândia** - Acrescentou R\$ 75.000,00 na dotação 05.74.04.122.0052.2.008-4.4.90.51-ficha 949 e reduziu o valor de R\$ 75.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 30 –Apoio e Manutenção das Atividades Administrativas do FMS** - Acrescentou R\$ 42.900,00 na dotação 07.40.10.301.0002.2.108-44.90.52 ficha 762 passando de R\$ 16.000,00 para R\$ 58.900,00 – e reduziu o valor de R\$ 42.900,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 31 –Construção/Recuperação/Pavimentação e Bloqueamento de Vias** - Acrescentou R\$ 25.000,00 na dotação 05.81.15.451.0182.1.570-4.4.90.51 ficha 683 passando de R\$ 3.284.100,00 para R\$ 3.309.100.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 25.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 32 –Manutenção de Programas e Ações Básicas de Saúde** - Acrescentou R\$ 22.000,00 na dotação 07.40.10.301.0184.2.660-3.3.90.30 ficha 788 passando de R\$ 1.539.000,00 para R\$ 1.561.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 22.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721

**Emenda 33 –Construção/Recuperação/Pavimentação e Bloqueamento de Vias** - Acrescentou R\$ 50.000,00 na dotação 05.81.15.451.0182.1.570-4.4.90.51 ficha 683 passando de R\$ 3.309.100,00 para R\$ 3.359.100.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 25.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 34 –Manutenção das Atividades do Distrito de Calcilândia** - Acrescentou R\$ 18.000,00 na dotação 05.74.04.122.0052.2.008-3.3.90.36 ficha 493 passando de R\$ 15.000,00 para R\$ 33.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 18.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 35 –Ações do Fundo Municipal de Cultura** - Acrescentou R\$ 8.000,00 na dotação 13.67.13.392.0010.2.21-3.3.90.39 ficha 906 passando de R\$ 30.000,00



Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito

para R\$ 38.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 8.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 36 – Construção/Recuperação/Pavimentação e Bloqueamento de Vias** - Acrescentou R\$ 25.000,00 na dotação 05.81.15.451.0182.1.570-4.4.90.51 ficha 683 passando de R\$ 3.359.100,00 para R\$ 3.384.100,00 – e reduziu o valor de R\$ 25.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 37 – Manutenção das Atividades do Distrito de Calcilândia** - Acrescentou R\$ 15.000,00 na dotação 05.74.04.122.0052.2008-3.3.90.30 ficha 492 passando de R\$ 20.000,00 para R\$ 35.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 15.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 38 – Manutenção das Atividades do Distrito de Calcilândia** - Acrescentou R\$ 20.000,00 na dotação 05.74.04.122.0052.2008-3.3.90.36 ficha 493 passando de R\$ 33.000,00 para R\$ 53.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 20.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 39 – Construção de Obras de Infra Estrutura Urbana** - Acrescentou R\$ 20.000,00 na dotação 05.81.15.451.0182.1.548-4.4.90.51 ficha 680 passando de R\$ 6.632.000,00 para R\$ 6.642.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 20.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 40 – Manutenção do Convênio com a Mantenedora do Hospital São Pedro** - Acrescentou R\$ 20.000,00 na dotação 07.40.10.302.0097.2.217-3.3.50.43 ficha 810 passando de R\$ 17.870.283,00 para R\$ 17.890.283,00 – e reduziu o valor de R\$ 20.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 41 – Aquisição de Moveis e Equipamentos para Escolas Municipais** - Acrescentou R\$ 7.000,00 na dotação 05.80.12.361.0083.1.530-4.4.9052 ficha 597 passando de R\$ 250.000,00 para R\$ 257.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 7.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 42 – Manutenção de Equipe de Veteranos e Escolinha de Futebol** – Criou na dotação 05.79.27.812.43.2.831-3.3.90.39 ficha 951- Valor de R\$ 40.450,44 e reduziu o valor de R\$ 40.450,44 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 43 – Apoio a Associação Atletica Uniao Goiana** - Acrescentou R\$ 50.000,00 na dotação 05.37.13.392.0104.2.646-3.3.50.43 ficha 952 e reduziu o valor de R\$ 50.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito

**Emenda 44 – Construção/Recuperação/Pavimentação e Bloqueamento de Vias** - Acrescentou R\$ 70.000,00 na dotação 05.81.15.451.0182.1.570-4.4.90.51 ficha 683 passando de R\$ 3.384.100,00 para R\$ 3.454.100,00 – e reduziu o valor de R\$ 25.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 45 – Manutenção de Programas e Ações Básicas de Saúde** - Acrescentou R\$ 50.000,00 na dotação 07.40.10.301.0184.2.660-3.3.90.30 ficha 788 passando de R\$ 1.561.000,00 para R\$ 1.611.000,00 – e reduziu o valor de R\$ 50.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721

**Emenda 46 – Manutenção de Programas e Ações Básicas de Saúde** - Acrescentou R\$ 42.090,09 na dotação 07.40.10.301.0184.2.660-3.3.90.34 ficha 789 passando de R\$ 4.000.000,00 para R\$ 4.042.090,0 – e reduziu o valor de R\$ 42.090,09 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721

**Emenda 47 – Manutenção do Convênio com a Mantenedora do Hospital São Pedro** - Acrescentou R\$ 20.000,00 na dotação 07.40.10.302.0097.2.217-3.3.50.43 ficha 810 passando de R\$ 17.890.283,00 para R\$ 17.910.283,00 – e reduziu o valor de R\$ 20.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emenda 48 – Construção/Recuperação/Pavimentação e Bloqueamento de Vias** - Acrescentou R\$ 148.360,35 na dotação 05.81.15.451.0182.1.570-4.4.90.51 ficha 683 passando de R\$ 3.454.100,00 para R\$ 3.602.460,35 – e reduziu o valor de R\$ 148.360,35 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721.

**Emendas 49, 50, 51, 52 e 53 – Vetadas**

**Emenda 54 – Apoio e incentivo a Artes Culturais** - Acrescentou R\$ 50.350,35 na dotação 07.40.10.301.0184.2.660-3.3.90.34 ficha 953– e reduziu o valor de R\$ 50.350,35 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721

**Emenda 55 – Apoio e incentivo a Artes Culturais** - Acrescentou R\$ 10.000,00 na dotação 07.40.10.301.0184.2.660-3.3.90.34 ficha 953– e reduziu o valor de R\$ 10.000,00 na dotação 05.99.99.999.9999-9.001-9.9.99.99 ficha 721

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS**, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**

Prefeito de Goiás

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás